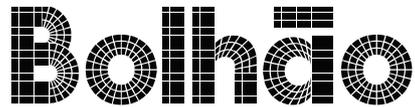


**REGULAMENTO
HASTAS PÚBLICAS
ATRIBUIÇÃO DE DOIS CONTRATOS DE
ARRENDAMENTO COMERCIAL**

Lojas Mercado do Bolhão



1. Entidade Gestora

1.1 O presente procedimento é promovido pela **Gestão e Obras do Porto, E.M.**, doravante designada por **GO Porto**, nos termos estabelecidos no Regulamento do Mercado do Bolhão que faz parte integrante do procedimento, e de acordo com o definido no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro.

1.2 A **GO Porto** tem sede na Travessa da Bica Velha, n.º 10, 4250-078 Porto, com os contactos seguintes:

- a) Telefone: 228 339 300;
- b) Endereço eletrónico: geral@goportop.pt.

2. Objeto

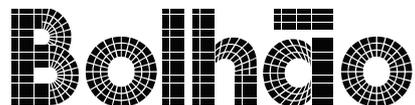
2.1 O presente Regulamento contém as regras por que se regerá o presente procedimento, que tem por objeto a atribuição de **2 (dois) Contratos de Arrendamento Comercial de Lojas**, no exterior do Mercado do Bolhão, restaurado e modernizado.

2.2 Para efeitos do procedimento entende-se por:

- a) **“Pré-registo”** – registo prévio a ser efetuado pelos interessados em participar na Hasta Pública no site <https://mercadobolhao.pt/concursos-publicos/>;
- b) **“Candidatura”** – preenchimento do “Formulário de Candidatura” constante do Anexo I ao presente regulamento e disponibilizado no site <https://mercadobolhao.pt/concursos-publicos/>;
- c) **“Loja”** – o espaço destinado ao comércio de produtos alimentares, cuja ocupação e utilização é titulada por um contrato de arrendamento comercial;
- d) **“Contrato de Arrendamento Comercial”** – título que habilita o exercício da atividade comercial na Loja;
- e) **“Loja de Atividade do Ramo Alimentar”** – local onde se comercializam produtos de atividade alimentar (desde que não concorrencial com o comércio de azeite, chá, confeitaria, snack-bar não sendo ainda admitidas atividades que careçam de extração de fumos para o exterior), podendo comercializar até 30% (trinta por cento) de produtos complementares à atividade escolhida.

2.3 Os Contratos de Arrendamento Comercial das Lojas de Atividade do Ramo Alimentar, a celebrar ao abrigo do presente Procedimento, têm por objeto 6 (seis) espaços identificados pelas letras e números:

- a) **L5/6/7**, estando a sua localização definida na planta constante do **Anexo A**, tendo a área total de 166 m² (cento e sessenta e seis metros quadrados), que resulta de um cálculo aritmético sobre a área do piso comercial (piso 0), correspondente a 85,40 m² (oitenta e cinco vírgula quarenta metros quadrados), com a área do piso da sobreloja 1 que poderá



ser erigida pelo arrendatário, correspondente a 81,30 m² (oitenta e um vírgula trinta metros quadrados);

- b) **L8/9/10**, estando a sua localização definida na planta constante do **Anexo B**, tendo a área de 147,10 m² (cento e quarenta e sete vírgula dez metros quadrados), que resulta de um cálculo aritmético sobre a área do piso comercial (piso 0), correspondente a 85,40 m² (oitenta e cinco vírgula quarenta metros quadrados), com a área do piso da sobreloja 1 que poderá ser erigida pelo arrendatário, correspondente a 61,70 m² (sessenta e um vírgula setenta metros quadrados);

3 Procedimento de Seleção dos adjudicatários

A seleção de cada um dos adjudicatários dos vários Contratos de Arrendamento Comercial será efetuada mediante a licitação do espaço, a realizar em ato público, nos termos constantes dos números seguintes.

4 Pré-registo

Os interessados em licitar nas Hastas Públicas deverão, previamente à mesma, proceder a um pré-registo disponibilizado no site <https://mercadobolhao.pt/concursos-publicos/>, até as 16h59m59s, do dia 12 de julho de 2023.

5 Candidatura

5.1 Para além do pré-registo indicado no número 4, os interessados que pretendam participar no ato público deverão proceder ao preenchimento do “Formulário da Candidatura” constante do Anexo I e disponibilizado no site <https://mercadobolhao.pt/concursos-publicos/>, e **proceder à entrega do mesmo antes do início dos Atos Públicos.**

5.2 Não será admitida a entrada na sala de Atos Públicos a quem não apresente o “Formulário de Candidatura” indicado no número anterior devidamente preenchido.

5.3 A referida candidatura, contempla o preenchimento **obrigatório** de todos os seguintes campos:

- a) A identificação do(a) licitante (pessoa singular ou coletiva);
- b) O respetivo número de identificação fiscal ou de pessoa coletiva;
- c) A morada ou sede no caso de pessoa coletiva;
- d) O endereço de email;
- e) O contacto telefónico;
- f) A indicação do código de acesso à Certidão Permanente (no caso de pessoa coletiva).

5.4 O presente Regulamento bem como toda a documentação respeitante ao procedimento concursal encontra-se patente para consulta no site referido no número 4.

6 Natureza dos licitantes

6.1 Podem ser licitantes, para efeitos de participação no presente procedimento concursal, as **peças singulares e peças coletivas**, desde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no número 7.

6.2 Não é admitida a participação nas Hastas Públicas e apresentação de licitações por parte de agrupamentos de peças singulares e/ou coletivas, já constituídos ou a constituir.

7 Impedimentos

Estão impedidas de participar nas Hastas Públicas:

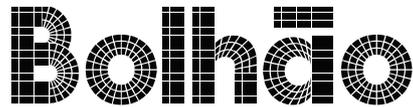
- a) As peças singulares ou coletivas que:
 - i. Já detenham um Contrato de Arrendamento Comercial, tendo por objeto uma “Loja” no exterior do Mercado do Bolhão;
 - ii. Já detenham, ou às quais já tenha sido atribuído, por força do procedimento concursal em curso, o direito à celebração de um Contrato de Arrendamento Comercial, tendo por objeto uma “Loja” no exterior do Mercado do Bolhão.
- b) As peças singulares ou coletivas que:
 - i. Se encontrem em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenham pendente um plano de recuperação de empresas, judicial ou extrajudicial, previsto na lei;
 - ii. Não tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
 - iii. Não tenham a situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal.

8 Valor base de licitação

8.1 A base de licitação para efeitos da Hasta Pública corresponde aos valores indicados no quadro abaixo:

N.º de Espaços	Ref.ª(s) Espaço de venda	Categoria (Após a arrematação devem indicar a categoria a exercer no espaço)	Área em m² (piso comercial)	Valor base por m²	Área em m² (sobreloja)	Valor base por m²	Área total m²	Valor Mínimo Base de Licitação (fixado em função das dimensões e características do espaço)
Lojas	L5/6/7	Atividade do Ramo Alimentar (desde que não concorrencial com o comércio de azeite, chá, confeitaria, snack-bar não sendo ainda admitidas atividades que careçam de extração de fumos para o exterior)	85,40	50 €	81,30	21,74 €	166,70	6 037,46 €
	L8/9/10		85,40	50 €	61,70	21,74 €	147,10	5 611,36 €

8.2 O valor base de licitação é um valor fixo e mensal, que foi calculado tendo em consideração o valor de 50,00 €/m² (cinquenta euros por metro quadrado) no que concerne ao Piso



Comercial (Piso 1) e ao valor de 21,74 €/m² (vinte e um euros e setenta e quatro cêntimos por metro quadrado) relativamente à Sobreloja 1, quando aplicável.

9 Ato Público

- 9.1 O ato público terá lugar no 5º piso dos Paços de Concelho, na sala da Assembleia Municipal, no dia **13 de julho de 2023**, às **09h30**, perante o Júri designado para o efeito ou quem o represente no ato público.
- 9.2 O ato público tem por finalidade a realização de todas as Hastas Públicas destinadas à atribuição dos contratos de arrendamento comercial submetidos ao presente procedimento concursal.
- 9.3 **Para efeitos de admissão no Ato Público, os candidatos terão de apresentar o “Formulário de Candidatura” (Anexo I), devidamente preenchido** e, no caso de se tratar de uma sociedade comercial, deverão ainda apresentar a respetiva certidão permanente válida.
- 9.4 Não serão admitidos a entrar na sala do Ato Público, os candidatos que não cumpram com o disposto no número anterior.
- 9.5 Quem se apresentar no ato público como representante de pessoa singular ou coletiva deverá apresentar documento comprovativo dos poderes de representação da mesma, designadamente instrumento de mandato (procuração) elaborado nos termos legais que confira ao mandatário poderes específicos de representação para participar no ato público.
- 9.6 Os documentos mencionados no número anterior deverão ser redigidos ou traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor certificado, e apresentados nos termos do previstos no número anterior.
- 9.7 A prestação culposa de falsas declarações pelos licitantes determina, consoante os casos, a rejeição da respetiva proposta, a exclusão do licitante em causa ou a invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes.
- 9.8 Depois de declarado aberto o Ato Público, o Júri procede à identificação do Procedimento, à leitura do Convite e das regras a que irão obedecer as Hastas Públicas.

10 Hasta Pública e respetiva tramitação

- 10.1 A Hasta Pública inicia-se com a identificação do espaço (Loja) sobre a qual incide o Contrato de Arrendamento Comercial a licitar.
- 10.2 Uma vez cumprido o disposto no número anterior a Hasta Pública prossegue com a apresentação de uma primeira proposta em Envelope Fechado e devidamente identificada com o nome e assinatura de cada um dos licitantes.
- 10.3 De seguida o Júri verifica, para efeitos de impedimento de participação na Hasta Pública, se algum dos licitantes é já detentor de algum Contrato de Arrendamento Comercial de

Bolhão

Loja no Mercado do Bolhão ou se se encontra em algum processo de adjudicação provisória.

- 10.4 A proposta constante do envelope fechado deverá ser obrigatoriamente superior ao valor base de licitação, referido no quadro constante do número 8.1.
- 10.5 Cada licitante ficará vinculado ao valor apresentado.
- 10.6 Os lanços seguintes não poderão ser inferiores a 100,00 € (cem euros), podendo, no entanto, ser de múltiplos de 100,00 € (cem euros)
- 10.7 Cada um dos licitantes poderá licitar sucessivamente cada um dos contratos de arrendamento, desde que não seja adjudicatário provisório de um deles, nos termos do número 13.
- 10.8 A licitação para cada um dos contratos termina quando o Presidente do Júri, ou quem o represente, tiver anunciado por 3 (três) vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.
- 10.9 Terminadas todas as licitações – para todos os contratos de arrendamento comercial– será elaborada ata do ato público.
- 10.10 As deliberações do Júri, tomadas no âmbito do ato público, consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.
- 10.11 O Júri não deverá promover a realização da adjudicação provisória, ou mesmo continuar a Hasta Pública, quando existam fundados indícios de conluio ou concertação de posições entre Licitantes, ou ainda quando constate a existência de qualquer outra situação que possa pôr em causa o normal funcionamento das regras da concorrência.

11 Prazo de validade das propostas

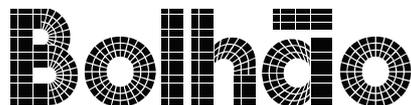
Os Adjudicatários ficam obrigados a manter as respetivas propostas até à data da celebração do contrato de arrendamento que habilita ao exercício da atividade na Loja atribuída, sob pena de perda das cauções já prestadas.

12 Critério de Adjudicação

- 12.1 O critério de adjudicação será o do valor do “lanço” mais elevado.
- 12.2 O valor arrematado – valor da adjudicação – corresponde ao **valor a pagar mensalmente**, pelo Adjudicatário à **GO Porto**.

13 Adjudicação provisória

- 13.1 Uma vez terminada a licitação, em cada uma das Hastas Públicas, o espaço será provisoriamente adjudicado ao licitante que tenha oferecido o lanço de valor mais elevado não coberto.

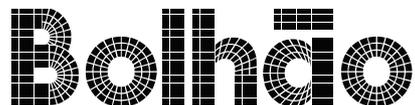


- 13.2 Neste momento deve o licitante identificar a Atividade Alimentar que se propõe comercializar na Loja, a qual terá de cumprir com o previsto na alínea e) do número 2.2 e com o quadro constante do número 8.
- 13.3 O licitante deverá, de igual modo, apresentar:
- a) “Declaração de Compromisso”, elaborada nos termos do modelo constante do Anexo 2;
 - b) Declarações emitidas pelas entidades competentes, comprovativas de situação regularizada perante Autoridade Tributária e a Segurança Social.
- 13.4 Do ato será lavrado documento que atesta a adjudicação provisória, que servirá de documento de quitação em relação ao valor da caução prestada, nos termos do disposto no número 14.2 e de igual modo vinculará o Adjudicatário provisório à atividade que pretende exercer.
- 13.5 Nos casos em que o Arrematante, na própria Hasta Pública, desista da adjudicação e ainda nos casos em que não seja prestada a caução ou não apresente as Declarações previstas nas alíneas a) e b) do número 13.3, a Hasta Pública será retomada com a penúltima licitação efetuada.
- 13.6 Um adjudicatário provisório que no próprio ato público desista da adjudicação, não poderá participar nas Hastas Públicas que ainda irão decorrer.
- 13.7 Não havendo licitação, considera-se a Hasta Pública deserta.

14 Caução contratual

- 14.1 A adjudicação definitiva implica a prestação de uma caução, de valor correspondente a 3 (três) rendas mensais.
- 14.2 Para efeitos da adjudicação provisória referida no número 13, o Adjudicatário deverá, no ato público, proceder à prestação de parte da caução, no valor correspondente a 1/3 (um terço) do valor total da caução, que poderá ser prestada por transferência bancária ou através de pagamento em Terminal de Pagamento Automático (TPA) disponibilizado no ato público, não se aceitando qualquer pagamento em numerário ou cheque.
- 14.3 No prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da adjudicação provisória, o Adjudicatário deverá proceder ao pagamento do remanescente da caução, através de uma das seguintes formas:
- a) Depósito em dinheiro;
 - b) Garantia bancária;
 - c) Seguro caução.
- 14.4 A caução mencionada no número anterior será libertada à razão de 1/3 (um terço) do seu valor, ao 12.º (décimo segundo) mês do ano civil, a partir do 3.º ano de contrato.

15 Adjudicação definitiva



Após a realização da Hasta Pública, o Júri apresentará ao Conselho de Administração da **GO Porto** a proposta de adjudicação, da qual deverá constar a caução ou o comprovativo da prestação da mesma, para que se delibere a adjudicação definitiva.

16 Notificação da adjudicação

Nos 10 (dez) dias úteis posteriores à decisão de adjudicação, os Adjudicatários Definitivos serão notificados da adjudicação.

17 Desistência e Caducidade da Adjudicação

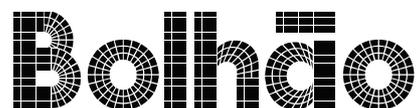
- 17.1 Considera-se que há desistência quando o Adjudicatário, após a outorga do documento referido no número 13.4, manifeste expressamente a sua vontade de desistir da adjudicação ou não preste o remanescente da caução referida no número 14.3.
- 17.2 No caso previsto no número anterior, o Adjudicatário perderá o direito à caução prestada.
- 17.3 Nos casos em que não tenha sido possível proceder à adjudicação definitiva por facto imputável ao Adjudicatário, nomeadamente por este ter manifestado a sua desistência ou por não ter prestado a caução, poderá ser chamado, para efeitos de adjudicação, o Licitante graduado no lugar seguinte, de acordo com a ordem pela qual estejam graduadas as licitações, nos termos da ata a que se refere o número 10.9.
- 17.4 Caso a entidade competente para a decisão de adjudicação não exerça a faculdade que lhe é conferida pelo número anterior, a Loja não adjudicada será objeto de um novo procedimento concursal.

18 Encargos do Adjudicatário

Constituem encargo dos Adjudicatários as despesas com a formalização do contrato de arrendamento, bem como impostos e outros encargos devidos ao Estado, ao Município e à **GO Porto**.

19 Disposições finais

Em tudo o que for omissivo no presente Programa de Concurso, aplicar-se-ão as regras relativas ao regime geral do procedimento administrativo, com as necessárias adaptações, estatuído no Código do Procedimento Administrativo, por força do disposto no n.º 3, do número 201.º daquele Código.



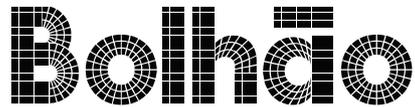
ANEXO I – FORMULÁRIO DE CANDIDATURA (de apresentação obrigatória no Ato Público)

Pessoa singular	
<u>Dados pessoais:</u>	
Nome:	
Morada:	
Código Postal:	
Contacto telefónico:	
E-mail:	
<u>Dados fiscais:</u>	
Cartão de cidadão/ Bilhete de Identidade:	
Validade:	
NIF:	

Ou

Pessoa coletiva	
<u>Dados societários:</u>	
Denominação Social:	
Corpos Sociais:	
NIPC:	
<u>Contatos:</u>	
Morada da sede:	
Código Postal:	
Contacto telefónico:	
E-mail:	
N.º certidão permanente:	

9



ANEXO II – Declaração de Compromisso

....., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)..... (entidade, número de identificação fiscal e sede), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento de todos os documentos relativos à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE DOIS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO DE LOJA NO MERCADO DO BOLHÃO** e dos seus Anexos (Regulamento do Mercado do Bolhão, Normas de Funcionamento, e outros) declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a dar cumprimento às obrigações constantes dos identificados documentos em conformidade com o conteúdo do Regulamento das Hastas Públicas, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

1. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

2. Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o estabelecimento principal) (3);

c) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (4);

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da licitação apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia.

4. O declarante concorrente obriga-se, nos termos do disposto no número 93.º do DL 280/2007, na sua redação atual, a apresentar os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b) e c) do n.º 4 desta declaração.

5. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada.

.....
(1) Aplicável apenas a interessados que sejam pessoas coletivas

(2) No caso de o interessado ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

(3) Declarar consoante a situação

(4) Declarar consoante a situação

Bolhão

ANEXO A

ARQUITECTURA

ACABAMENTOS	pavimento	tosco	
	paredes	tosco	
	tecto	tosco (laje betão)	
	caixilharia	RUA SÁ DA BANDEIRA	
		Sobreloja 1: Vão em ferro e vidro simples com 2 folhas de abrir e 2 folhas fixas Piso 0: Portas de batente e montras em ferro e vidro simples com 2 folhas de abrir	
		MERCADO	
	Vão grelhado metálico para instalação de AC (eventual), entaipado pelo interior		
	segurança	Gradeamento hexagonal metálico enrolável motorizado (pintado à cor da caixilharia)	
sombreamento	Toldo enrolável manual		
outros			

ESTRUTURAS

LAJE PISO ENTRADA	térrea	x	piso	
LAJES PISOS SUPERIORES	existentes	-	0	
	permitidas	-	1	

HIDRÁULICA

CONTADOR	pré-instalação	a executar pelo comerciante	x	
REDE ABASTECIMENTO	existente	a executar pelo comerciante	x	
REDE ESGOTO	existente	a executar pelo comerciante	x	

ELECTRICIDADE

POTÊNCIA MÁXIMA A CONTRATAR		a definir pelo comerciante	x	
INSTALAÇÃO	existente	a executar pelo comerciante	x	
ILUMINAÇÃO	existente	a executar pelo comerciante	x	

TELECOMUNICAÇÕES

LIGAÇÃO AUTÓNOMA	sim	x	não	
LIGAÇÃO WI-FI MB	sim		não	x

AVAC

EXTRACÇÃO HOTTE	pré-instalação	a executar pelo comerciante	não aplicável	x
EXTRACÇÃO CALDEIRA	pré-instalação	a executar pelo comerciante	não aplicável	x
NICHO AC (EVENTUAL)	existente	a executar pelo comerciante		x

GÁS

ALVÉOLO TÉCNICO	pré-instalação	a executar pelo comerciante	não aplicável	x
REDE INTERIOR	existente	a executar pelo comerciante	não aplicável	x

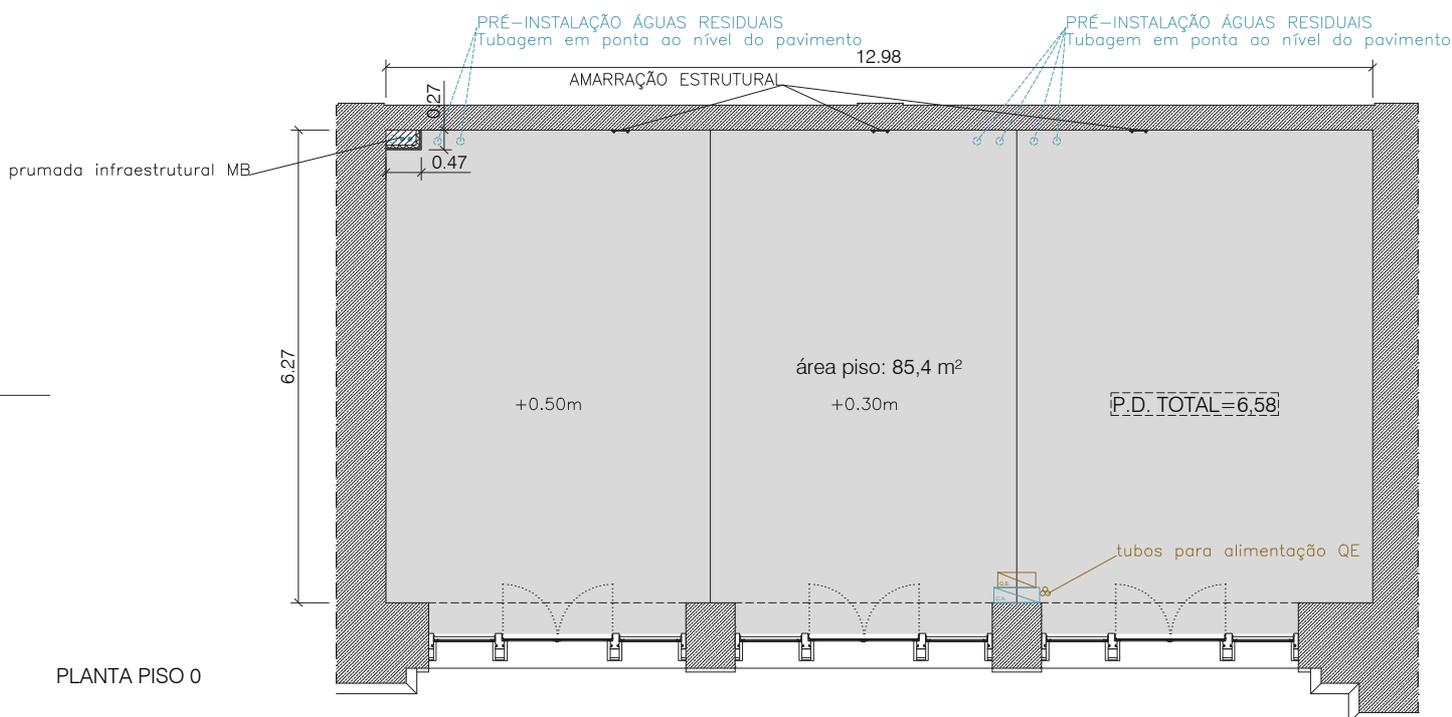
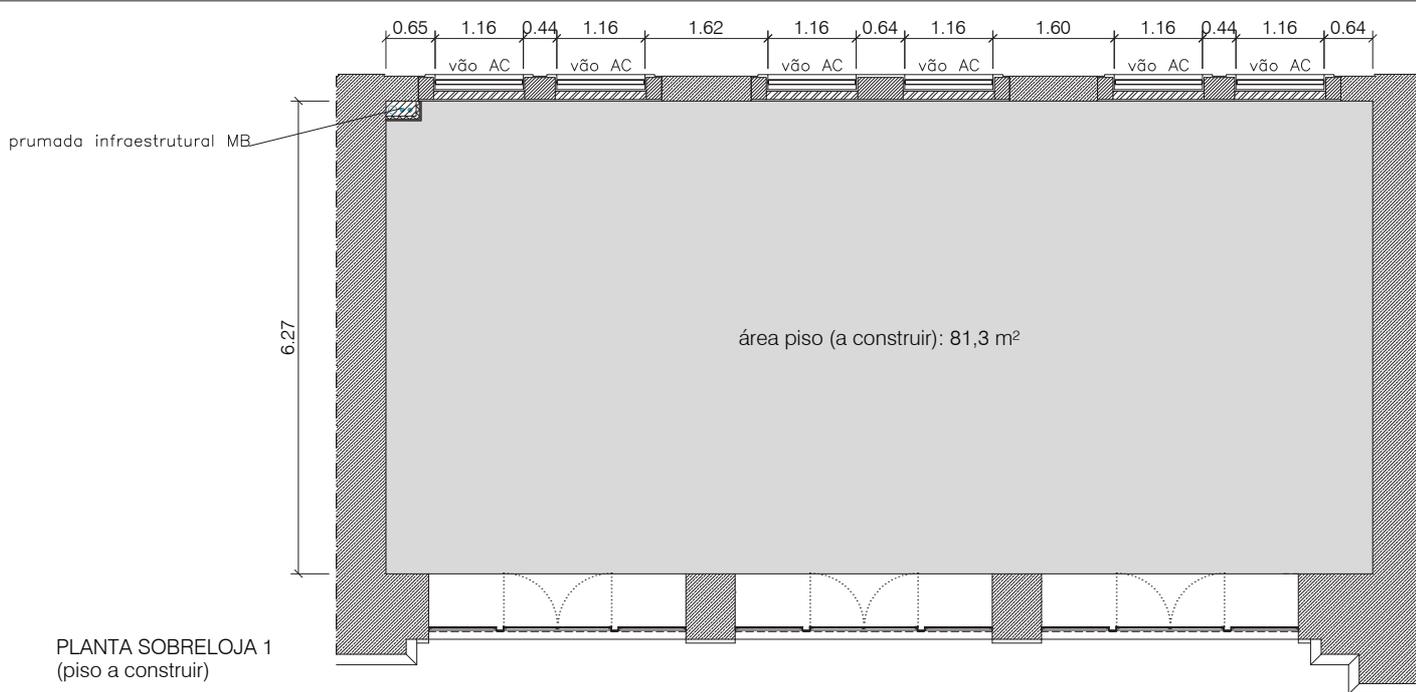
ÁREA LOJA

EXISTENTE	-	piso 0	-	sobreloja 1	-		
MÁXIMA PERMITIDA	166,7 m ²	piso 0	85,4 m ²	sobreloja 1	81,3 m ²		

NOTAS GERAIS:

TODAS AS MEDIDAS, COTAS E LIGAÇÕES INFRAESTRUTURAS INDICADAS SÃO APENAS PARA REFERÊNCIA E DEVERÃO SER CONFIRMADAS EM OBRA.
O LAYOUT DE MOBILIÁRIO/EQUIPAMENTO É MERAMENTE INDICATIVO, DEVENDO SER CONFIRMADO EM OBRA.

	CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO	
	PROJECTO DE RESTAURO E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO DO BOLHÃO	
	FICHAS TÉCNICAS E DESENHOS DE APOIO	ESCALA sem escala
	DESCRIÇÃO Loja 5/6/7	
DATA Agosto 2020	REF. ^a	F.L5/6/7



INFRAESTRUTURAS

(instalação ou pré-instalação, de acordo com informação constante da ficha de espaço. localização aproximada)

 quadro eléctrico

 AT (telecomunicações)

 contador água

 nova prumada de esgoto

 alvéolo técnico gás

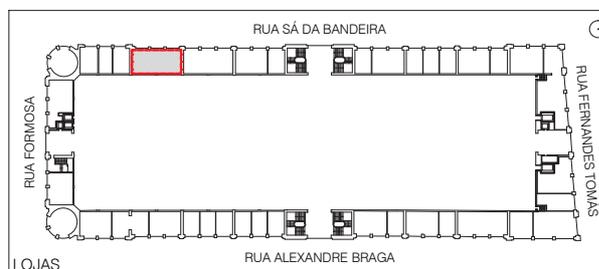
 vão AC vão grelhado para instalação AC (eventual)

NOTAS GERAIS:

TODAS AS MEDIDAS, COTAS E LIGAÇÕES INFRAESTRUTURAIS INDICADAS SÃO APENAS PARA REFERÊNCIA E DEVERÃO SER CONFIRMADAS EM OBRA.

O LAYOUT DE MOBILIÁRIO/EQUIPAMENTO É MERAMENTE INDICATIVO, DEVENDO SER CONFIRMADO EM OBRA.

A ALTURA MÍNIMA INDICADA CORRESPONDE AO PÉ-DIREITO LIVRE (COTAS DE PRONTO).



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

PROJECTO DE RESTAURO E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO DO BOLHÃO

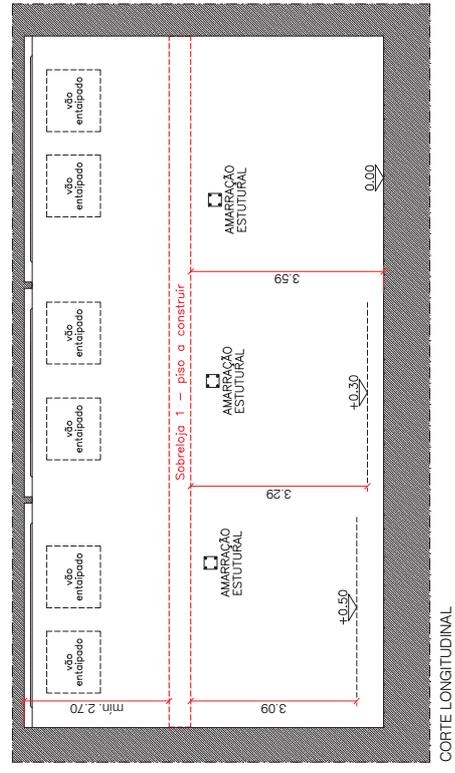
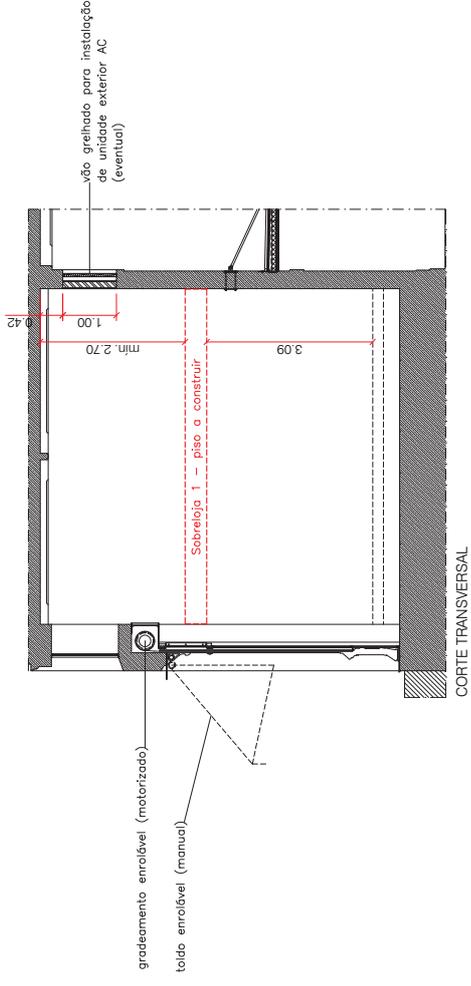
FICHAS TÉCNICAS E DESENHOS DE APOIO ESCALA 1:100

DESCRIÇÃO Loja 5/6/7 - plantas

DATA Agosto 2020

REF.^a

D.L5/6/7.1



- LEGENDA**
- sobreloja existente
 - sobreloja - piso a repor
 - sobreloja - piso a construir

NOTAS GERAIS:
 TODAS AS MEDIDAS, COTAS E LIGAÇÕES INFRAESTRUTURAS INDICADAS SÃO APENAS PARA REFERÊNCIA E DEVERÃO SER CONFIRMADAS EM OBRA.
 O LAYOUT DE MOBILIÁRIO/EQUIPAMENTO É MERAMENTE INDICATIVO, DEVENDO SER CONFIRMADO EM OBRA.
 A ALTURA MÍNIMA INDICADA CORRESPONDE AO PÉ-DIREITO LIVRE (COTAS DE PRONTO).

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

PROJECTO DE RESTAURO E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO DO BOLHÃO

FICHAS TÉCNICAS E DESENHOS DE APOIO ESCALA 1:100

DESCRIÇÃO Loja 5/6/7 - perfis

DATA Agosto 2020 REF.º D.L5/6/7.2

LOJAS

Bolhão

ANEXO B

ARQUITECTURA

ACABAMENTOS	pavimento	tosco	
	paredes	tosco	
	tecto	tosco (laje betão)	
	caixilharia	RUA SÁ DA BANDEIRA	
		Portas de batente e montras em ferro e vidro simples com 2 folhas de abrir	
		MERCADO	
	Vão grelhado metálico para instalação de AC (eventual), entaipado pelo interior		
	segurança	Gradeamento hexagonal metálico enrolável motorizado (pintado à cor da caixilharia)	
sombreamento	Toldo enrolável manual		
outros			

ESTRUTURAS

LAJE PISO ENTRADA	térrea	piso	x	
LAJES PISOS SUPERIORES	existentes	—	0	
	permitidas	—	1	

HIDRÁULICA

CONTADOR	pré-instalação	a executar pelo comerciante	x	
REDE ABASTECIMENTO	existente	a executar pelo comerciante	x	
REDE ESGOTO	existente	a executar pelo comerciante	x	

ELECTRICIDADE

POTÊNCIA MÁXIMA A CONTRATAR		a definir pelo comerciante	x	
INSTALAÇÃO	existente	a executar pelo comerciante	x	
ILUMINAÇÃO	existente	a executar pelo comerciante	x	

TELECOMUNICAÇÕES

LIGAÇÃO AUTÓNOMA	sim	x	não	
LIGAÇÃO WI-FI MB	sim		não	x

AVAC

EXTRACÇÃO HOTTE	pré-instalação	a executar pelo comerciante	não aplicável	x	
EXTRACÇÃO CALDEIRA	pré-instalação	a executar pelo comerciante	não aplicável	x	
NICHO AC (EVENTUAL)	existente	a executar pelo comerciante		x	

GÁS

ALVÉOLO TÉCNICO	pré-instalação	a executar pelo comerciante	não aplicável	x	
REDE INTERIOR	existente	a executar pelo comerciante	não aplicável	x	

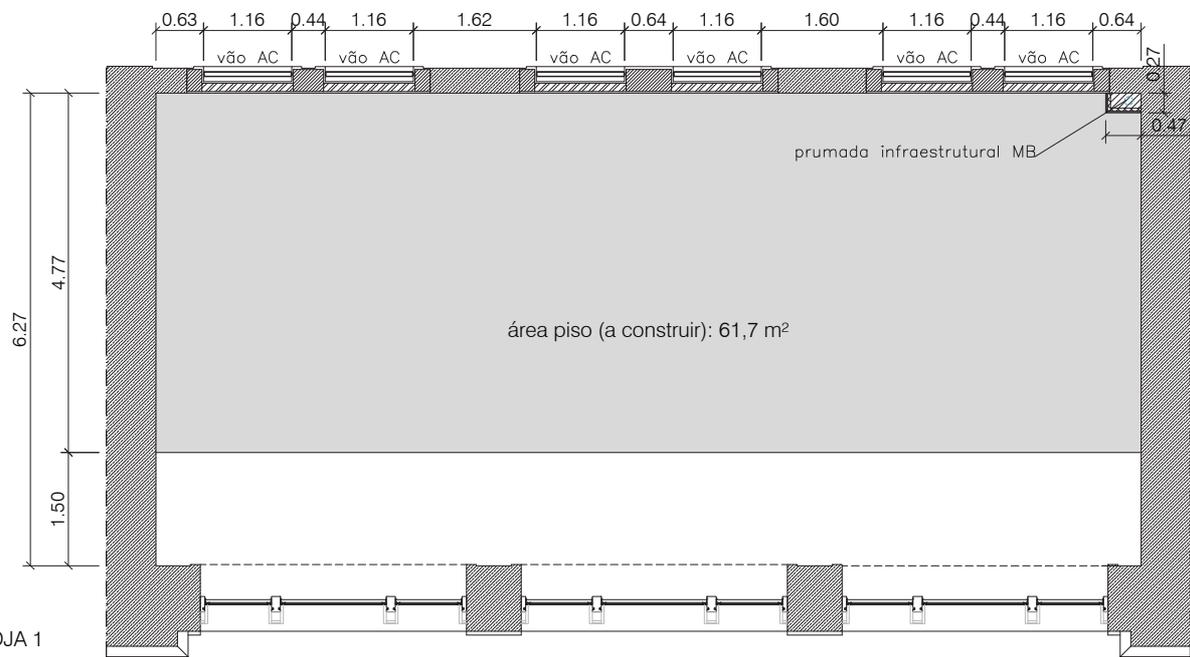
ÁREA LOJA

EXISTENTE	-	piso 0	-	sobreloja 1	-		
MÁXIMA PERMITIDA	147,1 m ²	piso 0	85,4 m ²	sobreloja 1	61,7 m ²		

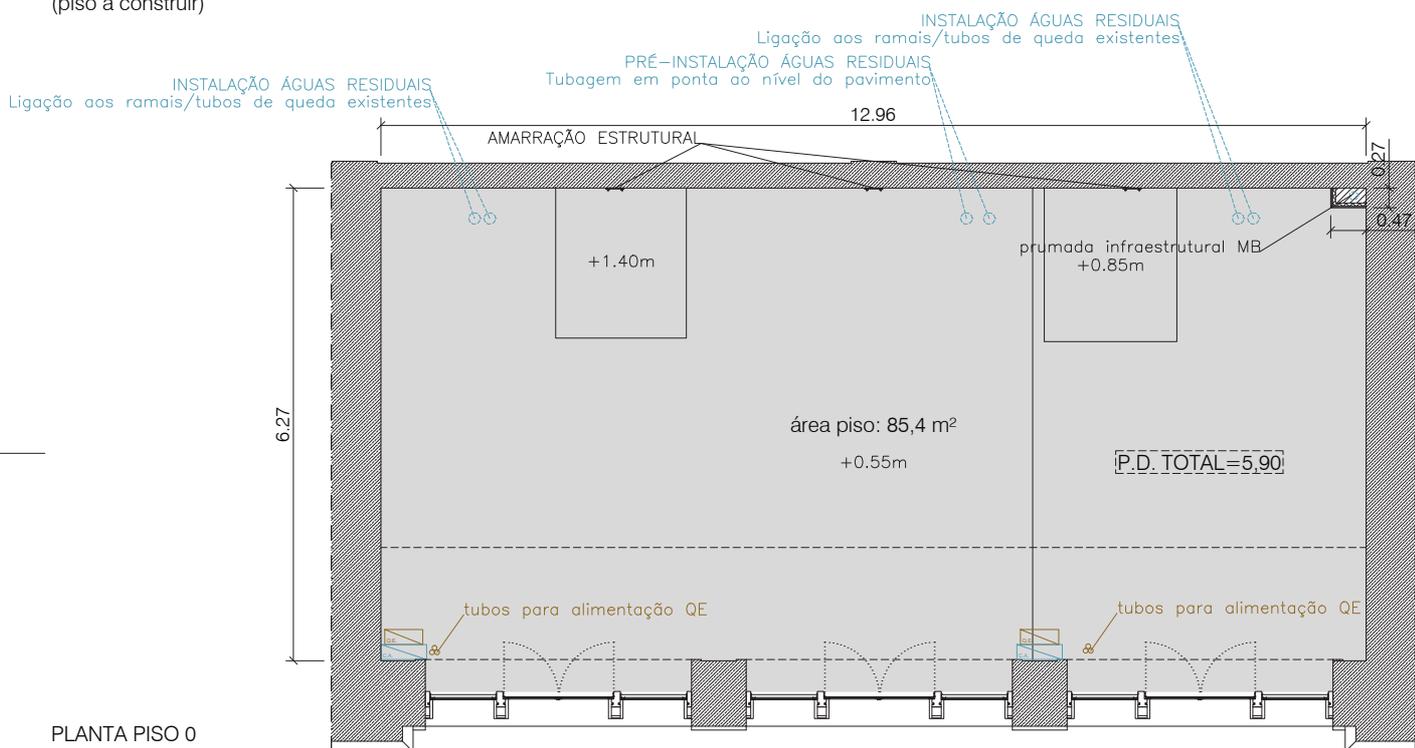
NOTAS GERAIS:

TODAS AS MEDIDAS, COTAS E LIGAÇÕES INFRAESTRUTURAS INDICADAS SÃO APENAS PARA REFERÊNCIA E DEVERÃO SER CONFIRMADAS EM OBRA.
O LAYOUT DE MOBILIÁRIO/EQUIPAMENTO É MERAMENTE INDICATIVO, DEVENDO SER CONFIRMADO EM OBRA.

	CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO	
	PROJECTO DE RESTAURO E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO DO BOLHÃO	
	FICHAS TÉCNICAS E DESENHOS DE APOIO	ESCALA sem escala
	DESCRIÇÃO Loja 8/9/10	
DATA Agosto 2020	REF. ^a	F.L8/9/10



PLANTA SOBRELOJA 1
(piso a construir)



PLANTA PISO 0

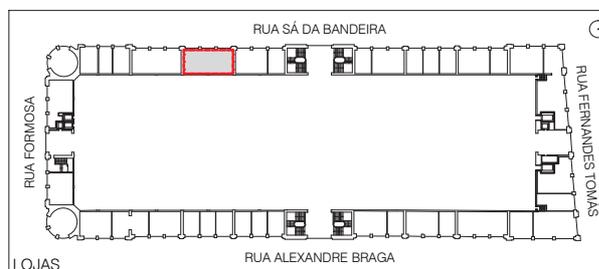
INFRAESTRUTURAS

(instalação ou pré-instalação, de acordo com informação constante da ficha de espaço. localização aproximada)

-  quadro eléctrico
-  ATI (telecomunicações)
-  contador água
-  nova prumada de esgoto
-  alvéolo técnico gás
- vãos AC vão grelhado para instalação AC (eventual)

NOTAS GERAIS:

TODAS AS MEDIDAS, COTAS E LIGAÇÕES INFRAESTRUTURAIS INDICADAS SÃO APENAS PARA REFERÊNCIA E DEVERÃO SER CONFIRMADAS EM OBRA.
O LAYOUT DE MOBILIÁRIO/EQUIPAMENTO É MERAMENTE INDICATIVO, DEVENDO SER CONFIRMADO EM OBRA.
A ALTURA MÍNIMA INDICADA CORRESPONDE AO PÉ-DIREITO LIVRE (COTAS DE PRONTO).



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

PROJECTO DE RESTAURO E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO DO BOLHÃO

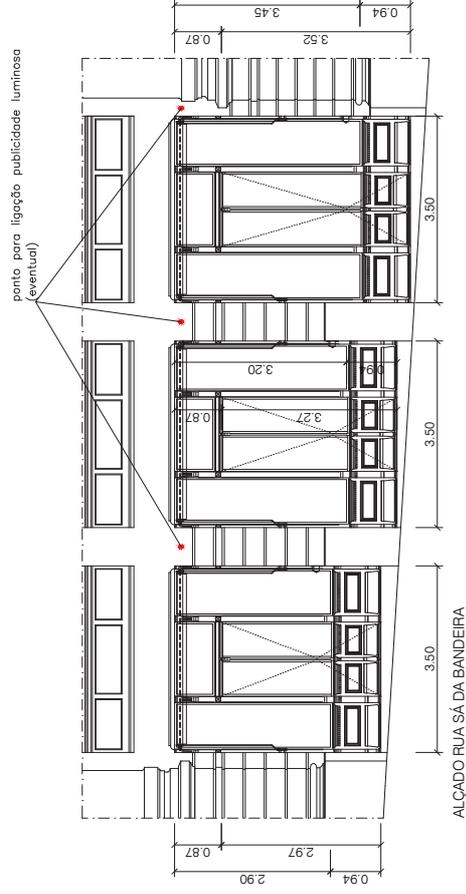
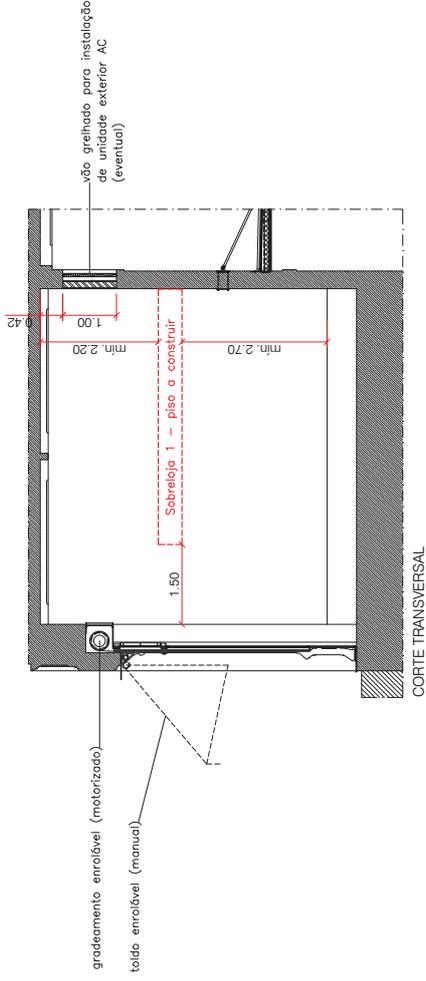
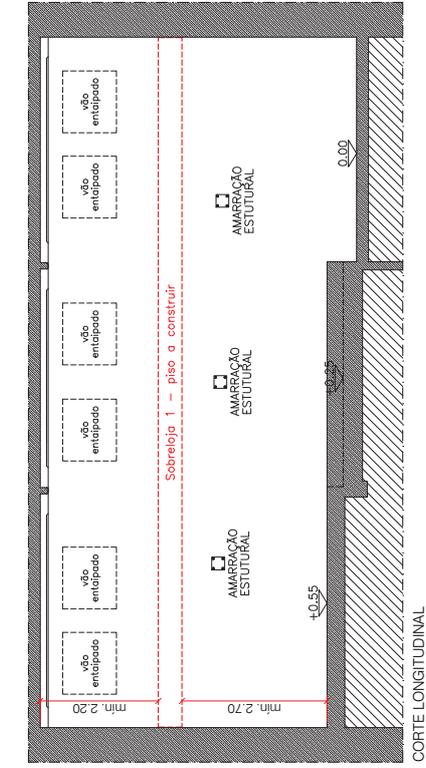
FICHAS TÉCNICAS E DESENHOS DE APOIO | ESCALA 1:100

DESCRIÇÃO Loja 8/9/10 - plantas

DATA Agosto 2020

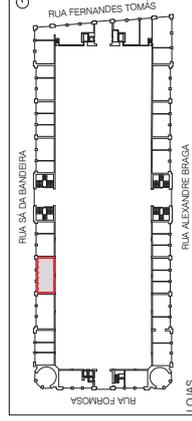
REF.^a

D.L8/9/10.1



- LEGENDA**
- sobreloja existente
 - sobreloja - piso a repar
 - sobreloja - piso a construir

NOTAS GERAIS:
 TODAS AS MEDIDAS, COTAS E LIGAÇÕES INFRAESTRUTURAS INDICADAS SÃO APENAS PARA REFERÊNCIA E DEVERÃO SER CONFIRMADAS EM OBRA.
 O LAYOUT DE MOBILIÁRIO/EQUIPAMENTO É MERAMENTE INDICATIVO, DEVENDO SER CONFIRMADO EM OBRA.
 A ALTURA MÍNIMA INDICADA CORRESPONDE AO PÉ-DIREITO LIVRE (COTAS DE PRONTO).



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO	
PROJECTO DE RESTAURO E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO DO BOLHÃO	ESCALA 1:100
FICHAS TÉCNICAS E DESENHOS DE APOIO	DESCRIÇÃO Loja 8/9/10 - perfis
DATA Agosto 2020	REF.ª D.L8/9/10.2